

Tipo de resíduos abrangidos e respetivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004, de 3 de Março, Operações de gestão de acordo com os Anexos II e III do Decreto-Lei nº 73/2011 e respetivas quantidades.

Código LER	Designação	Quantidade Instantânea (t)	Quantidade Anual (t)	Operação
02 01 04	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	3	854	R12 e R13
03 03 08	Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	5	1.259	R12 e R13
07 02 13	Resíduos de plásticos	3	854	R12 e R13
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos	39	10.280	R12 e R13
12 01 03	Aparas e limalhas de metais não ferrosos	20	5.312	R12 e R13
12 01 05	Aparas de matérias plásticas	3	854	R12 e R13
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	5	1.259	R12 e R13
15 01 02	Embalagens de plástico	3	854	R12 e R13
15 01 04	Embalagens de metal	6	1.661	R12 e R13
15 02 02 (*)	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	1	264	D15
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02	1	264	R13
16 01 03	Pneus usados	3	697	R13
16 01 04 (*)	Veículos em fim de vida	3	792	R12 e R13
16 01 06	Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos	1	317	R13
16 01 07 (*)	Filtros de óleo	1	132	R13
16 01 08 (*)	Componentes contendo mercúrio	2	605	D15
16 01 09 (*)	Componentes contendo PCB	2	605	R13 e D15
16 01 10 (*)	Componentes explosivos [por exemplo, almofadas de ar (air bags)]	1	182	R13
16 01 11 (*)	Pastilhas de travões contendo amianto	1	264	R13
16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	1	264	R13
16 01 13 (*)	Fluidos de travões	1	235	R13
16 01 14 (*)	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	1	235	D15
16 01 15	Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14	1	235	D15
16 01 16	Depósitos para gás liquefeito	1	224	R13
16 01 17	Metais ferrosos	39	10.280	R12 e R13
16 01 18	Metais não ferrosos	20	5.312	R12 e R13
16 01 19	Plástico	3	854	R12 e R13
16 01 20	Vidro	1	351	R13
16 01 21 (*)	Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14	1	264	R13
16 01 22	Componentes não anteriormente especificados	1	264	R12 e R13
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	2	478	R13
16 02 09 (*)	Transformadores e condensadores contendo PCB	0,03	8	R13
16 02 10 (*)	Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB não abrangido em 16 02 09	0,03	8	R13
16 02 11 (*)	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	0,03	8	R13
16 02 12 (*)	Equipamento fora de uso contendo amianto livre	0,03	8	R13
16 02 13 (*)	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos (ver nota 2) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	0,03	8	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	0,03	8	R13

Código LER	Designação	Quantidade Instantânea (t)	Quantidade Anual (t)	Operação
16 02 15 (*)	Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	0,03	8	R13
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	0,03	8	R13
16 06 01 (*)	Acumuladores de chumbo	19	5.000	R13
16 08 01	Catalisadores usados contendo ouro, prata, rénio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)	0,4	92	R13
17 01 01	Betão	6	1.544	R13
17 01 02	Tijolos	4	966	R13
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	2	467	R13
17 01 06 (*)	Misturas ou frações separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas	4	1.127	R13
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06	4	1.127	R13
17 02 01	Madeira	2	515	R13
17 02 02	Vidro	1	351	R13
17 02 03	Plástico	3	854	R13
17 02 04 (*)	Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminadas com substâncias perigosas	1	280	R13
17 04 01	Cobre, bronze e latão	24	6.399	R12 e R13
17 04 02	Alumínio	8	2.001	R12 e R13
17 04 03	Chumbo	32	8.377	R12 e R13
17 04 04	Zinco	20	5.338	R12 e R13
17 04 05	Ferro e aço	39	10.280	R12 e R13
17 04 06	Estanho	20	5.338	R12 e R13
17 04 07	Mistura de metais	6	1.629	R12 e R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	12	3.186	R12 e R13
19 10 01	Resíduos de ferro e aço	38	10.074	R12 e R13
19 10 02	Resíduos não ferrosos	2	536	R12 e R13
19 12 01	Papel e cartão	5	1.259	R12 e R13
19 12 02	Metais ferrosos	39	10.280	R12 e R13
19 12 03	Metais não ferrosos	20	5.312	R12 e R13
19 12 04	Plástico e borracha	3	854	R12 e R13
19 12 05	Vidro	1	351	R12 e R13
20 01 01	Papel e cartão	5	1.259	R12 e R13
20 01 02	Vidro	1	351	R12 e R13
20 01 21 (*)	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	0,4	100	R13
20 01 23 (*)	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	0,4	100	R13
20 01 35 (*)	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos	0,02	5	R13
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	0,02	5	R13
20 01 39	Plásticos	3	864	R12 e R13
20 01 40	Metais	6	1.661	R12 e R13

Código LER 16 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados - Resíduos, ou misturas, resultantes da manutenção de veículos, não especificados no subcapítulo 1601, por exemplo: lonas, estofos, para-choques de fibra, líquidos de para-brisas.